

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos tipo offset, impressão digital, comunicação visual e cópias, carimbos e cópias de chaves para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (Termo de Cooperação DETRAN), 200 (PMRB) e 700 (FUNDESEG).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 08 de Fevereiro de 2021, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de Janeiro de 2021, através dos Sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 26 de Janeiro de 2021.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 233/2020 – CPL 05 – IAPEN

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição materiais permanentes destinam-se a atender as demandas desenvolvidas pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre junto as Unidades Penitenciárias e Sede do Órgão através do Fundo Penitenciário do Estado do Acre - FUNPENACRE.

Fonte de Recursos: 700 (FUNPENACRE)

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 09 de Fevereiro de 2021, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de Janeiro de 2021, através dos Sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 26 de Janeiro de 2021.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 253/2020 - CPL 01 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 27/01/2021 às 08h30min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.958 Pág. 19 do dia 12/01/2021 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Para Análise de Impugnação.

Rio Branco-AC, 26 de Janeiro de 2021.

ASS Samira Parente Ferreira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

MARCAÇÃO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 288/2020 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo sistema de registro de preços.

Objeto: Registro de Preços para futura locação de CAMINHONETES ADAPTADAS (Parte II), traçadas, motor a diesel, com condutor e monitor, para suprir a demanda de Transporte Escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, nos municípios do Estado do Acre (AC).

Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB) e 200 (PNAT)

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 01 de Fevereiro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital está à disposição dos interessados, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Rio Branco-AC, 26 de Janeiro de 2021.

ASS Fabiano de Oliveira Silva

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

SEI: 4016.011932.01765/2019-16

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 053/2020, firmado com a empresa PAS-PROJETOS E ASSESSORIA EIRELLI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I-B – Projeto Básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos termo de referência.

I - Gestora Titular: Daniel Francisco da Silva - Tecnólogo em Construção Civil - CREA Nº 7.121/D - AC, Matrícula: 202100-2;

II - Douglas Azevedo Galvão - Engenheiro Civil - CREA Nº 5060730124/D - SP, Matrícula: 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Denis Cley Souza de Amorim - Engenheiro Civil - CREA 99638 D/MG - Matrícula 9262300;

IV - José Ricardo Gonçalves - Engenheiro Civil - CREA 7996 D/AC - Matrícula 9111867.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do Contrato. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros

Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

SEI: 4016.012234.00030/2020-02

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato 055/2020, firmado com a empresa ABRAO E LIMA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo – uniformes/ fardamentos, visando atender demanda de fiscalização da Secretaria de Estado de Infraestrutura -SEINFRA.

I - Gestor: Marcus Vinicius Cabanelas Martins - matrícula 273082

II - Gestor Substituto: José Alcir de Lima - matrícula 9298037

III - Fiscal: Maria Suely Rodrigues de Albuquerque - matrícula 83011

IV - Fiscal Substituto: Clemilda Gomes de Oliveira Brambila - matrícula 9438327

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 7, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Leandro da Silva Dias, matrícula nº 73105-1, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Arquivo Documental na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEINFRA Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.888, de 25 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

PORTARIA SEINFRA Nº 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto, Jamerson Cavalcante de Lima, matrícula nº 9542043-1, para responder pela Diretoria Técnica desta Secretaria, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista a ausência da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de janeiro de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 211/2019 - CPL 03

PROCESSO SEI Nº4016.012443.00003/2019-41

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 211/2019 - CPL 03, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte empresa classificada como 1ª colocada: FORT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.138.913/0001-92, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como objeto à aquisição de material permanente - Telefone IP, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA. Rio Branco/AC 25 de janeiro de 2021.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 36, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar metodologicamente as reuniões que tratam da apresentação dos resultados periódicos sobre as ações definidas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESPDS, instituído pelo Decreto nº. 7.582, de 22 de dezembro de 2020, bem como, do Plano de Metas da Segurança Estadual de Justiça e Pública, constante da Resolução nº 9, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A metodologia e dinâmica das reuniões que tratam do acompanhamento das metas estabelecidas para os indicadores estratégicos de segurança pública será definido da seguinte forma:

I - As reuniões estratégicas serão conduzidas pelo Secretário de Segurança Pública ou seu representante;

II - As reuniões devem ter caráter essencialmente prático e têm como principal objetivo tratar de questões operacionais pertinentes à solução de problemas locais de Segurança Pública;

III - Os comandantes e chefes de Regionais devem comparecer às reuniões fartamente municiados por dados e informações sobre a dinâmica criminal vivenciada em sua jurisdição, para que os principais problemas de violência e criminalidade sejam elencados, analisados e enfrentados de maneira integrada;

Art. 2º Durante as reuniões, todos os participantes devem estar capacitados para preencher adequadamente o Documento Gerencial de Trabalho Integrado - DOGESP, que é o documento que irá orientar a participação das Regionais de Segurança Pública nas reuniões, tendo que ser observado o seguinte:

I - O DOGESP deve ser disponibilizado para todas as Regionais e composto pelas seguintes seções:

a) Introdução com a identificação do problema de criminalidade;

b) Análise do problema de criminalidade;

c) Descrição das atividades realizadas para solução de problemas e metodologia de trabalho;

d) Recursos materiais, humanos e necessidades de cooperação com outros órgãos/entidades; e

e) Planos de metas para o próximo mês.

II - O formato da sala de reuniões deve garantir que todos os representantes dos órgãos de segurança pública estejam juntos a uma mesa de trabalho, permitindo a comunicação mais direta, face-a-face, de igual para igual, de modo que os problemas sejam discutidos de forma transparente e objetiva entre todos os participantes. A referida sala de reuniões deve ainda dispor de um telão e equipamentos de datashow, de som e computadores para exposição das apresentações em pauta.

III – O roteiro de condução e avaliação da reunião estratégica se dará da seguinte ordem:

a) Apresentação dos indicadores de criminalidade pelo CIISP, com duração de 5 (cinco) minutos;

b) Apresentação dos principais problemas de forma objetiva, com duração de 5 (cinco) minutos;

c) Identificação das causas, através da utilização do Diagrama de Ishikawa, também conhecido como Diagrama de Causa e Efeito ou Diagrama Espinha de peixe, com duração de 30 (trinta) minutos; e